

LEI 1.101

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
ENTIDADE QUE MENCIONA

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade a Sociedade Municipal Eduardo Tenório, inscrita no CGC/MF sob o número 17.926.254/0001-38, sediada à Rua Cônego Braga, nº106, em Cachoeira de Minas, MG.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, 02 de junho de
1989.

José Dionísio de Faria
PREFEITO MUNICIPAL